



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
1ª Vara Federal de Linhares

Av. Hans Schmoger, 808 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição - CEP: 29900-495 - Fone: (27)3048-0700 - Email: 01vf-lin@jfes.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM Nº 5000666-04.2024.4.02.5004/ES

AUTOR: MARCELLE GOMES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

AUTOR: JULIETE PEREIRA GOMES (PAIS)

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RÉU: MIDLEY BUSS DOS SANTOS

RÉU: SOLANGE BUSS DA SILVA

EDITAL Nº 500004398178

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

FINALIDADE DO EDITAL:

O DOUTOR GUSTAVO MOULIN RIBEIRO, JUIZ FEDERAL DA VARA DE LINHARES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que fica **CITADO(A)** MIDLEY BUSS DOS SANTOS, CPF: 188.850.337-84, representada por sua genitora, SOLANGE BUSS DA SILVA, CPF: 108.370.797-30, ré(u) nos autos em epígrafe, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para conhecimento de todos os atos e termos da ação supramencionada, ficando ciente de que não contestada a ação no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 335, ressalvadas as hipóteses do art. 229, ambos do Código de Processo Civil, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do CPC, quais sejam, resumidamente: "Trata-se de ação de concessão de auxílio reclusão ajuizada por MARCELLE GOMES DOS SANTOS, representada por sua genitora, JULIETE PEREIRA GOMES, em face do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS e MIDLEY NUSS DOS SANTOS, representada por sua genitora, SOLANGE NUSS DA SILVA, objetivando à implantação da quota-parte de cinquenta por cento do benefício de auxílio-reclusão" e que, no caso de revelia (art. 344, CPC), lhe será nomeado curador especial, conforme dispõe o art. 257, IV do CPC.

Tudo conforme despacho abaixo transcrito: *"Quanto à citação da corrê, diante das diligências anteriores infrutíferas, defiro a citação por edital da corrê MIDLEY BUSS DOS SANTOS, na pessoa da sua representante legal, SOLANGE BUSS DA SILVA."* E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av.Hans Schmoger, 808, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29.900-495.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12 às 17 horas (público em geral) e 12 às 19 horas (advogados).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
1ª Vara Federal de Linhares

Dado e passado nos autos do processo em epígrafe, subscrito pelo Diretor de Secretaria, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.

Linhares/ES, data da assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado por **GIULIANA FREITAS SPANO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500004398178v3** e do código CRC **761e7abc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GIULIANA FREITAS SPANO

Data e Hora: 13/02/2026, às 18:52:00

5000666-04.2024.4.02.5004

500004398178 .V3